

## A PESCA E OS PESCADORES DO LITORAL PORTUENSE EM 1868

Por Jorge Fernandes Alves

1. Os trabalhos de Lacerda Lobo e Baldaque da Silva sobre a pesca em Portugal persistem como elementos fundamentais para o enquadramento desta actividade durante o século passado.

Os estudos do primeiro, insertos nas «Memórias Económicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa»<sup>1</sup> e elaborados em fins do século XVIII, tiveram uma influência duradoura nas abordagens posteriores. A sua perspectiva de decadência, que o leva a colocar a «idade de ouro» das pescarias no século XVI, fez escola e trechos seus são parafraseados em diversas obras, desde A. Balbi<sup>2</sup> a diversas intervenções que ciclicamente ocorrem nas câmaras legislativas<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Cf. LOBO, Constantino Botelho de Lacerda, *Memória sobre a decadência das Pescarias em Portugal*, «Memorias Economicas da Academia das Sciencias de Lisboa», Lisboa, 1812, tomo IV, pp. 312-383. Do mesmo autor e no mesmo volume, vd. *Memoria sobre algumas observações feitas no anno de 1789 relativas ao estado da Pescaria da Provincia de Entre Douro e Minho*, pp. 384-415.

<sup>2</sup> BALBI, Adrien, *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve, compare aux autres états de l'Europe*, Paris, Roy et Gravier, 1822, 1.º tomo, pp. 170-183.

<sup>3</sup> Cf., por exemplo, além do Diário da Câmara dos Deputados e Diário do Governo, *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa, Lisboa*, Imprensa Nacional, 1887, tomo IV, pp. 428-443.

Quase a cem anos de distância e já em plena ascensão da idade estatística, pois baseia-se em dados de 1886, a obra de Baldaque da Silva<sup>4</sup>, apresenta uma informação mais sistemática e rigorosa, marcando o início de um período de crescente interesse pelas pescas, então uma actividade profundamente arcaica, quer nas práticas piscatórias, quer nos circuitos de escoamento do pescado, e em urgente necessidade de renovação face às novas exigências técnicas e empresariais da viragem do século.

Em 1895, cria-se mesmo uma «Comissão Central de Pescarias», institucionalizando e regulamentando uma outra comissão «had hoc» que datava de 1878, criada por altura da convenção travada com a Espanha para reciprocidade de pesca nas costas dos dois países, então com a função de «formular preceitos e regras» a que a pesca se deveria sujeitar, face às novas condições emergentes daquela convenção<sup>5</sup>. A esta «Comissão Central de Pescarias», que o próprio A. A. Baldaque da Silva passa a integrar (como já integrava a anterior), competia, além das funções de regulamentação, emitir pareceres sobre questões científicas e administrativas e elaborar as estatísticas de produção, bem como implementar, nas zonas de pesca, comissões departamentais e locais, de forma a habilitar o poder central a tomar medidas práticas, vulgarizar métodos inovadores e resolver diferendos entre armadores. Começa, então, a surgir uma informação regular sobre a pesca<sup>6</sup>, no domínio da produção, população activa, fiscalidade e práticas piscatórias, ao mesmo tempo que a etnografia descobre as comunidades de pescadores como objecto de investigação, dadas as suas características de conservantismo cultural.

Mas, para o longo período que medeia entre as obras de Lacerda Lobo e Baldaque da Silva, uma panorâmica geral só poderá assentar em

---

<sup>4</sup> SILVA, A.A. Baldaque da, *Estado actual das pescas em Portugal, compreendendo a pesca marítima, fluvial e lacustre em todo o continente do Reino, referido no anno de 1886*, Lisboa, 1891.

<sup>5</sup> Portarias de 29 de Dezembro de 1877, 2 de Agosto de 1878, 28 de Março e 6 de Abril de 1895, decreto de 28 de Março de 1895.

<sup>6</sup> Cf. por exemplo:

FONSECA JUNIOR, Joaquim de Sant'Anna (coordenador), *Collecção de Leis sobre a pesca, desde 1860 a 1895*, 2 volumes, Lisboa, Imprensa Nacional, 1894-1895.

*Estatística das Pescas Marítimas no Continente do Reino e Ilhas Adjacentes no anno de 1899, comparada com a de 1896, 1897 e 1898*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1901.

informações fragmentárias, desde capítulos específicos em compêndios e monografias, debates legislativos, relatórios anuais dos governadores civis, inquéritos industriais, artigos de imprensa e, naturalmente, os fundos arquivísticos oficiais. É neste contexto que aqui apresentamos um conjunto de pequenos relatórios sobre a pesca e os pescadores, elaborados no ano de 1868 e relativos aos núcleos piscatórios do distrito do Porto.

2. Nos meados do século passado, o inquérito traduz a formalização de um espírito de descoberta por parte do poder. Consciente da ignorância existente sobre as realidades económicas e sociais, o Estado procede, frequentemente, à nomeação de comissões com o objectivo de estas elaborarem inquéritos de forma a apoiar a tomada de decisões administrativas. Conhecer primeiro e decidir depois, numa prática que já estava generalizada nos países mais progressivos, foi o lema que presidiu a inquéritos nos mais variados domínios, cujos relatórios são hoje fontes únicas e imprescindíveis para o conhecimento da realidade da época, tais como os referentes aos inquéritos sobre emigração, arborização, agricultura, indústria, salubridade, etc.

A pesca não fugiu a este movimento de interrogação. Com efeito, o Diário de Lisboa n.º 109 de 13 de Maio de 1868, publica uma portaria do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria a nomear uma comissão com o objectivo de «*estudar o estado actual das pescarias fluviais e marítimas do continente do reino e de propor as providencias que julgar mais efficazes para melhorar as condições da indústria da pesca e a sorte dos que a exercem*».

Na sequência desta medida, a Direcção Geral do Comércio e Indústria expediu aos governadores-civis uma circular, segundo a qual estes deveriam utilizar os meios que entendessem para responder aos seguintes quesitos:

1.º — *Enviar todos os documentos originais ou copiados, concernentes à organização administrativa e policial das pescarias, incluindo os compromissos de Montes-Pios ou de outras quaesquer instituições de socorros mutuos, ou de beneficiência e piedade.*

2.º — *Colligir e enviar igualmente todas e quaesquer noticias ou memorias antigas ou modernas, pelas quaes se possa ajuizar acerca do estado geral das pescarias e particularmente do que respeita ao numero de barcos e pessoal n'elles empregados, aos processos e aparelhos de pesca, ás preparações preços e destinos do pescado, aos habitos e costumes dos pescadores, ao seu bem estar, ou ás suas privações.*

3.º — *Ouvir e consultar todas as pessoas, que conhecerem a especialidade, acerca dos meios de melhorar a industria da pesca, e a*

*sorte dos pescadores, e dar conta das informações que n' este sentido obtiver, declarando o grau de confiança que merecem*<sup>7</sup>.

Para se desempenhar da sua missão, o Governo Civil do Porto optou por criar comissões locais junto das administrações dos concelhos com núcleos piscatórios — Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Bouças, 3.º Bairro do Porto e Gondomar —, as quais seriam constituídas por pessoas ligadas à pesca e por um representante da Administração como redactor, com a tarefa de resposta aos quesitos acima transcritos.

Por razões que desconhecemos, mas que, provavelmente, se prendem com as alterações políticas então verificadas (o governo do Conde de Ávila, saído da «Janeirinha», cai a 22 de Julho), ou porque a documentação coligida se apresentava incompleta, esta não chega a ser enviada ao governo central, conservando-se no Arquivo do Governo Civil<sup>8</sup>.

São cinco textos, de extensão e valor desigual, dois dos quais (o de Vila do Conde e Póvoa de Varzim) transcrevem em anexos alguns documentos, como cópias de sentenças e cartas de privilégios. Revelam, na sua globalidade, um bom conhecimento das questões piscatórias, o que não admira, já que este inquérito procurou dar voz aos profissionais. Para além do seu interesse para a problemática da pesca em geral, são importantes sob a perspectiva da história local, já que normalmente a maioria da informação existente se ocupa quase só do núcleo piscatório da Póvoa de Varzim, sem dúvida muito mais importante que os restantes, mas Vila do Conde, Foz, Valbom, apesar das suas dimensões reduzidas, também merecem ser referenciados, até para se compreender a sua ultrapassagem em virtude da introdução na actividade piscatória de mecanismos empresariais, técnicos e portuários que desestruturaram os núcleos baseados em modelos artesanais.

Há uma lacuna importante, pois não existe relatório referente a Vila Nova de Gaia, onde, segundo o inquérito industrial de 1881, o núcleo da Afurada representava uma pequena comunidade piscatória, com 4 companhias de pescadores de mar (cerca de 60 pescadores), além de um milhar de pescadores do Douro e de um número indefinido que se dedicava à apanha de «pilado», espécie de caranguejo apanhado na foz do Douro

---

<sup>7</sup> Circular n.º 185 da Direcção Geral do Comércio e Indústria de 18 de Maio de 1868.

<sup>8</sup> Arquivo do Governo Civil do Porto, Documentação avulsa, Correspondência recebida, M653.

para adubação<sup>9</sup>. Por outro lado, os relatórios não fazem referência explícita aos núcleos mais pequenos de freguesias distantes da sede concelhia. Assim, o relatório da Póvoa não refere A-ver-o-Mar, o de Vila do Conde não indica Labruge e Vila Chã, do mesmo modo que o de Bouças nada diz sobre Lavra.

3. Esboçando uma contextualização para a leitura destes relatórios, observemos que o século XIX foi um período de transformações com grande impacto nas práticas piscatórias tradicionais.

Sob o ponto de vista institucional, podemos mesmo recuar à legislação pombalina que procurou incentivar o consumo e produção do peixe seco e salgado, isentando de direitos a sua circulação pelo país e, «*para mais animar por uma parte as sobreditas salgas, seccas de peixe, conducções e transporte d'elles e pela outra parte o valor das marinhas*»<sup>10</sup>, faz pagar em dobro as matanças e portagens a todo o peixe fresco que sair para fora do Reino. Esta medida foi prorrogada várias vezes<sup>11</sup>, se bem que a sua eficácia não tenha sido muita. Ainda em 1825, D. João VI assinava novo alvará renovando por dez anos as referidas isenções, na convicção de que diminuisse «*muito consideravelmente a introdução de peixe salgado e secco que vem de paizes estrangeiros á custa de grandes sommas de numerario, que por este motivo se exporta d' estes meus dittos reinos e illhas, por sêr o alimento mais frequente e ordinario, muito principalmente das classes mais pobres*»<sup>12</sup>. Na verdade, o bacalhau gozava de uma popularidade sempre crescente, incluindo no Norte de Portugal, onde a colónia inglesa do Porto dominava o negócio da sua importação e distribuição<sup>13</sup>, dificultando, assim, os propósitos enunciados pelas leis referidas.

Deste modo, quando em 1828, uma comissão legislativa se debruça ante uma proposta de lei sobre pescarias, a situação encontrada era a idêntica à anunciada em leis e obras anteriores: «*todas as pessoas informantes confessam a decadencia das pescarias; todos concordam no*

<sup>9</sup> Relatório apresentado ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. Governador Civil do districto do Porto pela sub-comissão encarregada das visitas aos estabelecimentos industriais, Porto, Tip. de Antonio da Silva Teixeira, 1881, p. 19.

<sup>10</sup> Provisão de 13 de janeiro de 1773.

<sup>11</sup> Alvará de 18 de Junho de 1787, decreto de 30 de Março de 1797, alvará de 28 de Agosto de 1815.

<sup>12</sup> Alvará de 15 de Junho de 1825.

<sup>13</sup> Cf. RIBEIRO, Jorge Martins, *A Comunidade Britânica do Porto durante as Invasões Francesas, 1807-1811*, Porto, Fundação Eng.º António de Almeida, 1990, p. 28.

*estado de miseria e abatimento em que vivem os pescadores portugueses, estado que os obriga a expatriarem-se continuamente»*<sup>14</sup>.

Em 1832, com a chegada da esquadra do Exército Libertador às praias do Mindelo, a questão piscatória vem de novo ao de cima, ou não estivessem em terra de pescadores. Um dos primeiros decretos dados a conhecer é precisamente o de 6 de Novembro de 1830, elaborado em Angra (Açores) e logo publicado no n.º 3 da Crónica Constitucional do Porto, de 16 de Julho, pelo qual se aboliam «*todos os direitos, contribuições, dízimas, gabelas ou imposições debaixo de qualquer nome, título, ou pretexto com que até agora se cobravão ou exigião do peixe pescado em barcos ou navios Portugueses, com Companhas ou tripulações Portuguesas*». Passava a pagar-se apenas uma licença anual por cada barco matriculado, ao mesmo tempo que se anulavam privilégios de companhias, pessoas ou confrarias sobre pescadores ou remeiros, concedendo-se a liberdade de pescar pessoalmente ou por interposta pessoa (através de sociedades) a quem o desejasse.

Mas as «liberalidades» iam durar pouco tempo. Em pleno cabralismo, a lei de 10 de Julho de 1843 regulamentou um imposto de 6% sobre as «*partes ou quinhões*», exceptuando apenas as «*comedorias, caldeiradas, restomengas e carnadas*»<sup>15</sup>. Imposto que se considerou vexatório, já que recaía sobre um produto bruto (e não líquido), com condições humilhantes para os pescadores, algumas delas criadas pelos serviços de cobrança, como se pode ver através de um edital publicado na Póvoa de Varzim: «*determino que de futuro, quando os referidos mestres de barcos apontarem a dita enseada com sardinhas não poderão vender porção alguma d' estas sem que primeiramente se lhes faça a competente avaliação ou lotação pelos empregados do imposto do pescado*»<sup>16</sup>. O que vai acontecer posteriormente é a tentativa de fuga ao fisco, às vezes gerando alguns tumultos por recusa dos pescadores, outras vezes estes procuram encaminhar o peixe para lugares menos vigiados, ou, então, conluíam-se com os fiscais, quer pela carga pesada que o imposto constituía, quer pela opressão que o modo de cobrança simbolizava, já que em mais nenhuma actividade se processava ou fazia incidir de modo idêntico.

---

<sup>14</sup> Parecer ao projecto de lei de 12 de Março de 1828, in *Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa*, Tomo IV, p. 429.

<sup>15</sup> *Diário do Governo* de 13 de Julho, n.º 162.

<sup>16</sup> Edital transcrito em anexo ao relatório da Póvoa de Varzim, datado de 15 de Outubro de 1849.

Finalmente, a lei do recrutamento militar de 27 de Julho de 1855, generalizando o dever do serviço militar, vem eliminar o privilégio mais querido de diversas colónias de pescadores, as quais, em tempos recuados, haviam comprado a sua isenção, que agora ficava absolutamente anulada. Foi uma medida de grande impacto emocional junto das classes piscatórias, que sempre tinham visto os reis anteriores a consagrarem a sua isenção do serviço militar com o argumento das dificuldades e perigos que a faina da pesca acarretava, privilégio este que era muito considerado face à obrigatoriedade das restantes classes profissionais.

Façamos, agora, um esforço para apreender, em termos quantitativos, o significado da classe piscatória nacional, por esta época. Vejamos o mapa com a distribuição do número de barcas e de pescadores, que A. Balbi<sup>17</sup> apresenta como sendo de 1821 e que «*Os Documentos para a Historia das Cortes Gerais...*» repetem com algumas correcções<sup>18</sup>. Verificamos que a frota pesqueira do Continente se computava, por essa altura, em 2457 barcos e 21159 pescadores. Rodrigues de Freitas apontamos, para 1853, 3430 barcos e 29564 pescadores<sup>19</sup>. Segundo Baldaque da Silva, para o ano de 1886, a avaliação para o território continental atingia 6176 embarcações e 29766 pessoas empregadas na pesca<sup>20</sup>. No final do século, em 1899, o número de profissionais é de 33108 e as embarcações atingem 7369<sup>21</sup>.

Considerando que deverá ter-se verificado uma melhoria na informação estatística (em 1821 há lacunas importantes, como o núcleo de Gaia, por exemplo), podemos dizer que a pesca não apresenta a configuração de uma actividade dinâmica, antes revela uma grande estagnação no que respeita à absorção de mão-de-obra, pois durante meio século o número de profissionais apresenta oscilações insignificantes (Gráfico I). Esta estagnação é tanto mais significativa quanto no dealbar do século XX, a tendência é para a diminuição, já que, em 1911, a população piscatória não ultrapassava 16080. Se encararmos o problema em termos de participação na população activa, a tendência é sempre de declínio: em

---

<sup>17</sup> *Ob. cit.*, I Tomo, pp. 181-183.

<sup>18</sup> *Ob. cit.*, p. 435-436. O quadro apresentado nesta obra corrige o de Balbi, pois, como este reconhecia, faltavam-lhe os dados de Lisboa, mas por sua vez erra na soma total do número de pescadores, indicando 29594. O número de 21159 acima apresentado é, pois, fruto da correcção por nós efectuada. No entanto, a listagem continua a revelar lacunas evidentes.

<sup>19</sup> FREITAS, J.J. Rodrigues de, *Notice sur le Portugal*, Paris, Imprimerie a Paul Dupont, 1867, pp. 70-72.

<sup>20</sup> *Ob. cit.*, p. 421.

<sup>21</sup> *Estatística das Pescas Marítimas...* pp. 66-67. Os números citados incluem 1848 embarcações de pesca em águas salobras a que correspondem 4927 pessoas.

1853, os pescadores entravam com uma quota de 1.4%, em 1890 desciam para 1.0%, em 1911 passam para 0.7% e, em 1950, apresentavam, finalmente, uma leve recuperação, com 0.9% (e 26460 pescadores) dessa estrutura demo-económica<sup>22</sup>.

Já o número de embarcações cresce substancialmente, mais do que duplicando durante a segunda metade do século. Mas, mais importantes do que este aumento são as alterações qualitativas que vão surgindo, pois nos anos 80 procede-se à introdução de barcos a vapor, existindo três companhias no Porto com 4 embarcações deste tipo, o que significa uma capacidade acrescida de pescar, com a vantagem da diminuição de pessoal. Estes barcos a vapor utilizam redes de arrastar e provocam conflitos graves com os pescadores tradicionais, os quais representam ao governo contra a insegurança criada (este processo arrastava-lhes as redes usuais, impedia a procriação, destruía as espécies jovens, dada a malhagem apertada e a alta velocidade utilizada). Em 1891, o governo vê-se mesmo obrigado a estabelecer um «*regulamento provisório para a pesca com redes de arrastar pelo fundo*»<sup>23</sup>, que será logo contestado pelos armadores dos barcos a vapor.

Quer dizer, a pesca tradicional, que já mostrara dificuldades em se adaptar à liberdade de produção e comercialização criada pelo liberalismo nos anos 30, por virtude de uma tradição arraigada, de características corporativas, passou a enfrentar, na década final do século passado, novos problemas. Confronta-se, agora, com a inovação tecnológica, que dispensava pessoal, colhia maior quantidade de pescado, ainda que de menor qualidade, mas alterando significativamente os preços no mercado, e com a lenta introdução de formas capitalistas de organização empresarial, de que são exemplo as três companhias do Porto e, sobretudo, a «*companhia portuguesa de pescarias de Lisboa*», sociedade anónima, com capital de 100.000\$000, que empregava apenas 70 pessoas em quatro barcos a vapor.

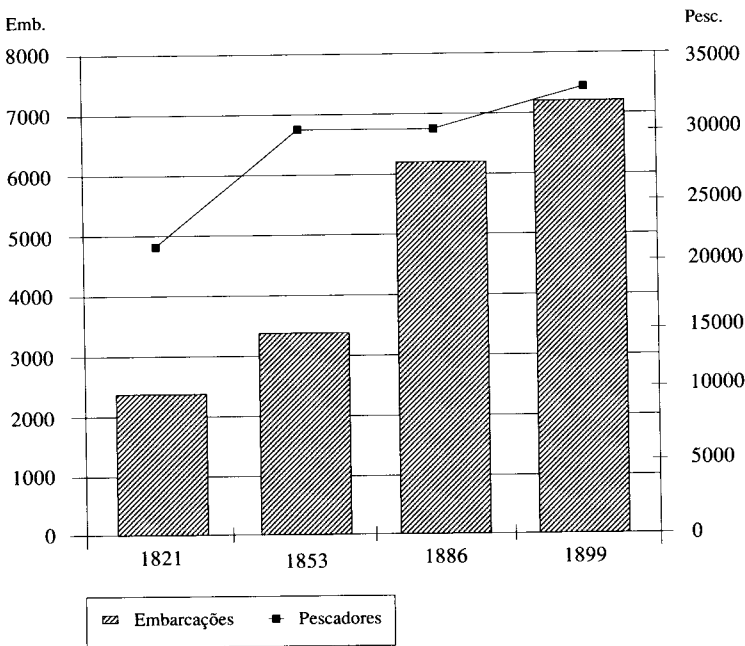
---

<sup>22</sup> Para os dados da população activa no século XIX, cf. REIS, António (dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. 2, Lisboa, publicações Alfa, 1990, p. 152. Para 1890, 1911, 1950 seguimos os censos demográficos respectivos.

<sup>23</sup> Regulamento de 30 de Julho de 1891. Cf. ainda o «*Parecer da comissão de pescarias acerca de várias representações, umas pró e outras contra o regulamento de 30 de julho último*», de 12 de Setembro de 1891, in «*Collecção de Leis Sobre a Pescas*», 1.º Volume, Lisboa, 1894, pp. 498-521.



**GRÁFICO 1**  
**EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DAS PESCAS NO CONTINENTE**



4. Neste contexto nacional, qual o peso relativo da actividade piscatória do distrito do Porto, considerando os indicadores utilizados acima?

Recorrendo a diversas fontes, observemos a evolução quantitativa de embarcações e pescadores nos concelhos em contacto com o litoral e a foz do Douro. O Quadro I, fornece-nos uma ideia da representação da pesca portuense na totalidade continental, embora apresente algumas discrepâncias e falta de homogeneidade, por derivar de critérios diversos de agrupamento, quer geográfico, quer profissional (o n.º de pescadores da Póvoa, em 1854, só pode ser aceite pela agregação das pessoas de família que trabalhavam em serviços afins, como fabrico e conserto de redes e distribuição do peixe).

Assim, ao nível das embarcações, podemos dizer que, pelos meados do século XIX, o Porto dispunha apenas de cerca de meio milhar, passando a triplicar este número nas duas décadas finais: com esta evolução, o Porto passou de 15% da frota pesqueira nacional nos anos 50

## QUADRO I

### EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DAS PESCAS NO DISTRITO DO PORTO

Concelhos	Localidades	Embarcações										Pescadores										
		1821	1854	1855	1856	1868	1886	1899*	1821	1854	1855	1856	1868	1886	1899*	1821	1854	1855	1856	1868	1886	1899*
Bouças	Matosinhos	4					38						60									171
	Leça	6					40						30									160
	Lavra						249															550
Gaiã	Afunde Lavadores						234															480
	Valbom	17	85	68	81	14	158						179	273	322	340	265	522				70
Porto		53	32	35	35	38	28	2					209	250	228	220	186	208				28
	Campanhã Foz	2					26						38									180
Póvoa		150	290	260	251	363	788					1020	7750	3000	2000	3200	4802	1885				4500
	Póvoa Azevedoura Aver-o-Mar	150					699					1020										140
Vila Conde		90	49	77	77	30	106					440	164	267	248	80	450	1588				310
	V. Conde	49										162										140
	Allandega Azurara Vila Chã	35					43					248										162
Total		320	509	496	506	480	1427	35				1848	8708	4261	3163	3891	6863	5673				29766
	Total Nacional	2457	3430				6176	7369	21159	29564		87%	29%				23%	23%				33108
%		13%	15%				23%	23%	23%			8,7%	29%				23%	23%				17%

\* Dados fornecidos apenas por capitães (Porto, Leixões, V. Conde e Póvoa).

Fontes: Para 1821: Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa, Tomo IV, pp. 435-436

Para 1854, 1855, 1856 — Relatórios apresentados à Junta Geral do distrito do Porto...

Para 1868 — Relatórios anexos

Para 1886 — Silva, A. A. Baldaque da, Ob. cit., p. 418

Para 1899 — Estatística das Pescas Marítimas... p. 68

para atingir os 23% nos finais do século. Estes números corroboram o esforço que se conhece ao nível da construção naval, pois ultrapassada a época de construção de veleiros para as travessias atlânticas, os estaleiros nortenhos passaram a orientar-se para as pequenas unidades de pesca<sup>24</sup>. As estatísticas<sup>25</sup> indicam, para 1899, a construção de 192 embarcações de pesca, em conjugação com o momento activo que se vivia no Departamento Marítimo do Norte (de Caminha à Figueira da Foz), o qual foi responsável por 367 novas embarcações nesse ano, ou seja, 66% do total construído em todo o continente. Se observarmos o caso pelo prisma da tonelagem, então essas novas embarcações do distrito do Porto representavam, só por si, 41% do total construído, pois o número de embarcações começa, por esta altura, a ser um indicador mais do que deficiente. Veja-se no Quadro II a distribuição dessas embarcações, observando-se o fenómeno de polarização dos portos da Póvoa e de Leixões a atraírem os barcos de maior tonelagem, restando para o Porto e Vila do Conde os elementos de menor dimensão.

No que respeita à população piscatória, observam-se grandes oscilações nos diversos centros (Quadro I), e os números arredondados dizem-nos da dificuldade de a calcular com exactidão, tanto mais que a pesca no litoral nortenho nem sempre foi uma actividade a tempo inteiro, e, por outro lado, terão existido divergências na contagem (referem-se apenas os pescadores matriculados ou agregam-se os adventícios, incluem-se os menores e os que ficam em terra em tarefas de apoio, fazem-se cálculos aproximados? Nunca o saberemos com rigor, dada a diversidade de origem da informação utilizada).

É, porém, admissível a existência de grandes flutuações, pois, as pescarias sempre foram uma actividade de êxodo mais ou menos permanente, e, no século passado, são frequentes os fluxos emigratórios para o Brasil, que remontam aos anos 50 e 60. Muitos pescadores poveiros partiam mesmo «engajados», isto é, com contratos de locação de serviços para

---

<sup>24</sup> Sobre a crise de construção naval e os esforços de revitalização da marinha mercante nacional nos finais do século passado, cf: VARETA, Bernardino, *A Marinha Mercante e a Economia Nacional*, Porto, 1903.

Comissão Permanente de Defesa da Marinha Mercante Portuguesa, *Representações dirigidas aos poderes publicos sobre a situação da marinha mercante nacional*, Porto, 1898.

*Representação dirigida a Sua Magestade El-Rei pelas classes interessadas na construção naval nacional e enviada por intermédio da Associação Comercial do Porto, pedindo que se distribuam pelos estaleiros do norte algumas obras de construção de navios do estado*, Porto, 1888.

<sup>25</sup> *Estatística das Pescas Marítimas...* p. 104.

zonas piscatórias<sup>26</sup>. A emigração de pescadores para o Brasil acentuar-se-á nos inícios do nosso século, tendo também vivido a repatriação em massa, quando as políticas autárquicas dos anos 20 impuseram a «nacionalização» da pesca, exigindo que mais de um milhar de «poveiros» se naturalizassem brasileiros para que lhes fosse concedida a respectiva licença. A recusa destes em perderem a nacionalidade portuguesa tornou-se, então, motivo de orgulho nacional, levando a que muitos regressassem à Póvoa, alguns dos quais embarcaram posteriormente para as colónias<sup>27</sup>. Mas a emigração foi sempre a solução preferida pelo poveiro para resolver a falta de trabalho, já que se tratava de uma população bastante fechada, sob o ponto de vista social, a que não é estranha uma profunda tradição de organização corporativa, mas que dispunha de uma técnica ímpar de pescar ao largo, aplicável mais vantajosamente noutras paragens.

Para além da emigração, os documentos de meados do século XIX referem com alguma insistência, o abandono da pesca por parte dos filhos mais novos dos pescadores para se dedicarem a outros ofícios, em especial, o de marinheiros, o que era frequente nos núcleos do Porto, Matosinhos e Vila do Conde. Muitos embarcavam para as carreiras de longo curso, bem pagas e com salários regulares, superiores aos que aufeririam nas partilhas das pescarias incertas, outros circundavam os navios que chegavam ao Porto, transportando cargas e conduzindo-os pelos difíceis escolhos da barra do Douro. Para estes núcleos, a pesca funcionava, assim, como uma tarefa de iniciação ao mar, que se abandonava na primeira oportunidade e à qual se retornava no declinar da vida. Segundo o inquérito industrial de 1881, em Bouças e Vila do Conde, a pesca era «a aprendizagem ou a reforma dos marinheiros e moços de bordo»<sup>28</sup>.

Mas há um pormenor que não podemos esquecer neste contexto: os naufrágios. Anos havia que eram desastrosos, umas vezes destruindo o equipamento, reduzindo à miséria aqueles que antes eram pescadores dinâmicos e decididos, obrigando-os a alterar o rumo das suas vidas; outras vezes, resultavam em numerosas perdas de vidas, como em 1887,

<sup>26</sup> ALVES, Jorge Fernandes, *Emigração Portuguesa: o exemplo do Porto nos meados do século XIX*, «Revista de História», vol. IX, Centro de História da Universidade do Porto, p. 279.

<sup>27</sup> Sobre este assunto, cf. GONÇALVES, Flávio, *Os pescadores poveiros em Angola e Moçambique*, «Póvoa de Varzim — Boletim Cultural», vol. VI, n.º 2, 1967, pp. 287-322.

A designação de «praça dos Poveiros», no Porto, constitui uma das muitas homenagens ao patriotismo destes pescadores, promovidas, por essa altura, por organismos oficiais e particulares.

<sup>28</sup> *Ob. cit.*, p. 20.

quando morreram afogados 91 pescadores da Póvoa ou, em 1892, cento e três<sup>29</sup>.

De qualquer modo, os pescadores do distrito do Porto, oscilando entre os 4 a 6 milhares, representavam, em meados do século, 29% da classe piscatória nacional, mas o seu crescimento posterior não acompanhou o crescimento geral que se verificou no Continente, descendo gradualmente a sua representação para 17% ao fechar do século. Não esqueçamos, porém, que a falta de condições do porto da Póvoa levava também muitos dos seus pescadores a fixarem-se nos mais diversos lugares do litoral nacional, incluindo em portos do Centro e Sul do País.

## QUADRO II

### EMBARCAÇÕES DE PESCA CONSTRUIDAS NO DISTRITO DO PORTO — 1899

Portos	Embarcações	Tonelagem
Póvoa Varzim	51	354,581
V. Conde	55	51,588
Leixões	50	217,177
Porto	36	44,268
Total	192	667,614

De resto, o que mais impressiona é a redistribuição geográfica dos pescadores que se começa a fazer sentir no final do século passado, de acordo com a polarização acima referida. Matosinhos vê crescer rapidamente o seu número de pescadores: muitos poveiros e vareiros, estes de Espinho, aí se radicam, mas, sobretudo, vêm aqui fazer as suas descargas de pescado, conferindo uma nova dinâmica de exportação (para Brasil e Galiza) ao porto de Leixões recém-construído, que aumentará sensivelmente com a fixação das fábricas de conservas de sardinhas, ao raiar do novo século, as quais se tornam o melhor cliente deste tipo de peixe.

<sup>29</sup> CALAFATE, Vasques, *O Porto de Pesca da Póvoa de Varzim — necessidade e justificação da sua construção*, Póvoa de Varzim, ed. da Câmara Municipal, 1955, pp. 18-19.

A Póvoa vê diminuir drasticamente a sua população piscatória, por esta altura<sup>30</sup>: emigração, más condições portuárias e a dificuldade de fazer frente às «artes novas» que se vão generalizando com a entrada do século XX, pois «*não podiam os barcos à vela e a remo dos poveiros competir com os arrastões, com os cercos americanos e as traineiras, nem na quantidade nem no custo das pescarias*»<sup>31</sup>.

Gondomar não perdeu os seus valboeiros, embora o seu número surja, no quadro, agregado ao Porto (que inclui também Gaia), já que os dados fornecidos em 1899 são apresentados por capitánias e suas delegações.

Vila do Conde, por seu turno, apresenta, em 1899, uma imagem de recuperação, face ao quase aniquilamento piscatório de meados do século. É, porém, uma recuperação especial, já que deriva, na sua maior parte, de um enquadramento administrativo que faz da povoação de Caxinas um lugar de Vila do Conde, embora constitua um prolongamento para sul da colónia de «poveiros», que se desenvolveu nos finais do século. Como disse Alberto Pimentel, quando apresentou um projecto de lei para a anexação de Caxinas e Poça da Barca à Póvoa, «*estes colonos são oriundos da Povoia de Varzim, onde tem parentes e interesses, onde exercem a sua industria, embarque, desembarque, lavagem e secagem das redes, e onde realizam todas as suas transacções, pois que em Villa do Conde não ha compradores nem exportadores de peixe*»<sup>32</sup>.

Mas o verdadeiro efeito da introdução das «artes novas» na pesca, conseguindo mais pescado com menos pescadores, de consequências desastrosas nas populações piscatórias, pois a grande maioria, descapitalizada, não tem possibilidades de adquirir novos equipamentos com que possa fazer face à concorrência, é já claramente observável através da análise comparada dos dados dos recenseamentos de 1890 e 1911 (Quadro III)<sup>33</sup>. Aí se observa que a população do Porto ocupada na pesca passa de 5550, em 1890, para 2798 pessoas, em 1911, numa quebra

<sup>30</sup> Sobre o processo de decadência e luta pela revitalização da pesca na Póvoa, cf. FILGUEIRAS, Octávio Lixa, *Cooperativas de pesca: primeiros ensaios na Póvoa de Varzim*, «Póvoa de Varzim — Boletim Cultural», Vol. XIX, n.º 1, 1980, pp. 5-34.

<sup>31</sup> CALAFATE, *ob. cit.*, p. 17.

<sup>32</sup> Projecto de lei apresentado na Câmara dos Deputados por Alberto Pimentel a 30 de Junho de 1893. Cit. por VILA COVA, António Ferreira, *Caxinas — Terra do meu coração*, Vila do Conde, Ed. C. Municipal, 1989, pp. 43-44.

Para 1906, Vila Cova apresenta dados que atribuem, 202 barcos inscritos, 106 mestres de pesca, o que, com as tripulações se aproximava de um milhar de pescadores (p. 53).

<sup>33</sup> *Censo da População de Portugal no 1.º de Dezembro de 1911*, Parte V, Lisboa, Imprensa Nacional, 1916.

drástica que a reduz em metade, num espaço de cerca de 20 anos. Da participação de 3.4% que os pescadores ocupavam, em 1890, entre a população trabalhadora dos concelhos acima considerados, passa-se para 1.5% em 1911.

Podemos dizer que, com a passagem do século, a Póvoa de Varzim cede o seu lugar de primeiro centro piscatório para Matosinhos, localidade que passa de uma posição insignificante para a liderança, mas, repare-se, com números muito baixos, longe dos tempos áureos da Póvoa. A queda desta é muito brusca, passando dos quatro milhares para cerca de 7

### QUADRO III

#### PESCADORES NA POPULAÇÃO ACTIVA — 1890 e 1911

CONCELHOS	1890		1911	
	Pescadores	% Pop. activa	Pescadores	% Pop. activa
Gondomar	233	1.35	214	1.24
Matosinhos	180	1.24	886	5.99
Porto	189	0.27	202	0.21
Póvoa	4237	32.7	668	6.54
V. Conde	410	3.11	462	3.21
V.N. Gaia	301	0.89	366	0.96
Total	5550	3.44	2798	1.48

centenas de pescadores: se parece exagerada ela é, no essencial, confirmada pela informação qualitativa. Um autor poveiro, Vasques Calafate<sup>34</sup>, lembra as quarenta lanchas que tinha conhecido, entretanto reduzidas a quatro, e situa o grande êxodo por 1908, quando solicitava, há cerca de 40 anos, a construção do porto da Póvoa, indispensável para que os pescadores pudessem utilizar as modernas embarcações, recuperar a tradição de pescar e... regressar de Matosinhos, do Brasil, de África.

Sublinhe-se que os outros centros piscatórios do litoral portuense não apresentam variações sensíveis, mantendo as escassas centenas de pescadores, pois trata-se de grupos especializados, de pesca junto à costa, raramente se aventurando no mar alto, controlando pequenas faixas de

<sup>34</sup> Ob. cit., p. 17-18.

mercado local, longe, portanto, de uma actividade intensiva como a dos poveiros, cujo espaço de manobra (recolha e mercado) foi seriamente afectado por uma concorrência desigual.

A redução da população piscatória do litoral portuense ocorre, como vimos, em consonância com o declíneo da comunidade piscatória nacional. Mais do que um processo de decadência, essa redução significa, sobretudo, uma profunda reestruturação que abrangeu a pesca do mar alto, através de investimentos em técnicas mais eficazes e mecanizadas, em complemento com uma gestão empresarial que importa capitais de meios exteriores à classe piscatória e assegura, através das empresas conserveiras, um mercado regular, ultrapassando, por completo, as práticas e os meios tradicionais, incapazes de responder aos desafios da modernização. Como em todos os processos de reestruturação, a mão-de-obra e os processos de qualidade artesanal foram os elementos sacrificados. Não obstante continua-se, ainda hoje, a viver o paradoxo de um país marítimo ter dificuldade no aproveitamento pleno das potencialidades que o mar lhe oferece.

5. Que imagem nos fornecem, então, os relatórios publicados em anexo? Produzidos em 1868, situam-se a meio caminho no percurso histórico acima descrito, com os pescadores artesanais em plenas dificuldades mas sem sentirem ainda os problemas que a organização empresarial da actividade virá suscitar. As questões levantadas evidenciam apenas o confronto das colónias de pescadores com os problemas emergentes da implantação do Estado Liberal, os quais vêm à superfície por entre outros mais longínquos.

Assim, a problemas tradicionais como a insegurança e perigosidade do trabalho, a instabilidade de rendimentos, a falta de condições portuárias, a carência de amparo para os filhos e viúvas de naufragos, o êxodo da profissão, vêm juntar-se os «vexames» da dura exacção fiscal, da obrigatoriedade de prestação do serviço militar e da liberdade generalizada de pescar sem se estar agregado a confrarias ou outras formas de controlo corporativo.

Quase todos os núcleos se apresentam como decadentes, em 1868, à excepção da Póvoa que, então, se apresentava com todo o seu fulgor, pescando para si, para esse grande mercado urbano que era a cidade do Porto e para todo o Norte de Portugal, exportando para o estrangeiro, sendo o núcleo mais apetrechado tecnicamente, praticando na generalidade a «pesca do alto». (Sublinhe-se que o desenvolvimento urbanístico da Póvoa se processava de uma forma dinâmica, como se pode ver pelo «mappa estatístico» inserto no relatório de 1868, para o que contribuía decisivamente o seu papel de estância balnear, levando à Póvoa cerca de



20.000 veraneantes anuais<sup>35</sup>). Matosinhos, por exemplo, tinha um núcleo piscatório insignificante, devendo-se o seu movimento ao acolhedor porto de abrigo que possuía, então ainda natural e enquadrado pelos Leixões, aí desembarcando largas dezenas de barcos poveiros para armazenarem a sardinha, antes de seguir o destino da exportação. Um pormenor curioso, ligado directamente à liberdade de pescar criada pelo decreto liberal de 1830, tem a ver com a denúncia feita pelo Porto e Gondomar sobre os pescadores adventícios vindos do Sul, os «varinos» ou vareiros, que viviam nos seus próprios barcos e se eximiam ao imposto, numa prática que antecedeu a sua fixação posterior em Matosinhos.

Sob o ponto de vista económico, a ideia geral é a da dificuldade de sobrevivência, dados os baixos rendimentos, já que o dinheiro fugia para os impostos, os lucros das regateiras, e para a permanente compra de utensílios de pesca, frequentemente destruídos pelo mar. O pescar a crédito, através de empréstimo a juros elevados para a compra de novos equipamentos, era outro problema geral. Isso associado a práticas menos economicistas do quotidiano do pescador explicava a humilhação de homens varonis se sujeitarem a mendigar em período invernosos, quando não pudessem pescar, pois só conseguiam assegurar a sobrevivência do dia-a-dia: *«essa grande riqueza proveniente da pescaria passa pelas mãos dos pescadores, como a onda pelos seus bateis, deixando-lhes apenas o necessário para prolongar uma vida miserável»*<sup>36</sup>.

Para além das curiosidades locais, sublinhe-se a incapacidade geral para propor medidas tendentes a melhorar a condição de vida dos pescadores e a otimizar a pesca, a não ser a reforma do imposto do pescado, a abolição do recrutamento militar e as, sempre desejadas, melhorias portuárias, a primeira e a última decisivas para estabelecer as condições de arranque para a modernização.

---

<sup>35</sup> Cf. MARTINS, Luís Paulo Saldanha, *Banhistas de Mar no Século XIX — um olhar sobre uma época*, «Revista da Faculdade de Letras — Geografia», I série, Vol. V, Porto, 1989, pp. 45-59.

<sup>36</sup> Relatório anexo da Póvoa de Varzim (1868).

## ANEXOS

### Doc. 1 — Relatório de Vila do Conde

Ex.<sup>mo</sup> Snr.

A comissão nomeada por V. Ex.<sup>a</sup> em Alvará de 27 de Maio para estudar o estado das pescarias nesta Villa, e propor as providencias tendentes a melhorar as suas condições, apesar de reconhecer a sua insuficiência para tratar deste assumpto, contudo, dispondo de pequenos recursos, e possuida da melhor vontade, vae tentar responder aos quesitos, que lhe são indicados no sobredito Alvará.

No primeiro ordena-se a remessa de todos os documentos originaes ou copiados concernentes á administração e policia das pescarias, incluindo os compromissos dos montes-pios, ou de outras quaisquer instituições de socorros mutuos, ou de beneficiência ou piedade. Infelizmente a comissão sente não ter encontrado documento algum, que possa enviar, porque a pescaria desta Villa não tem organização particular, e rege-se por as leis administrativas e policiais que vigoram em todo o Reino.

Não existem monte-pios ou associações de socorros mutuos, nem é possível criarem-se, enquanto esta industria, limitada a um pequeno numero de individuos, caminhar como tem caminhado em uma escala de completa decadencia e tam crescente, que faz quasi pressentir o seu completo aniquilamento.

Apenas existe uma instituição de piedade, sob o nome de Confraria de Nossa Senhora da Guia, criada em tempos remotos, e provavelmente quando a colonia dos pescadores era numerosa, á qual pertencem só pescadores e não era permitida a entrada a pessoas estranhas ás lidas do mar, como se vê em uma reforma dos Estatutos feita em 1766.

Achamos nesses Estatutos a obrigação expressa, que os pescadores tinham de contribuir com uma certa parte do produto da sua pesca, que formava o principal rendimento da Confraria, cuja administração era sempre confiada por eleição annual a pescadores, não podendo nunca entrar nella pessoas estranhas á pescaria. Em compensação a Confraria era obrigada a certos suffragios, e dar a cera para baptizados, casamentos e enterros dos seus confrades.

Esta confraria administrada quasi sempre com honradez, tem seguido as diversas phases da pescaria, e continua a existir com Estatutos recentemente aprovados por o Governo e em harmonia com as leis vigentes.

Nas epochas em que a pescaria gozava de certos privilégios, era sempre a confraria quem os defendia, sustentando os letijios, e provendo às despesas que estes originavam. É ella ainda a depositaria de um privilegio concedido no Reinado da Senhora Dona Maria primeira, que confirmava outros que os Reis seus antecessores tinham concedido aos pescadores, cujo documento a comissão envia junto por cópia.

O segundo quesito na sua primeira parte, que se refere a colligir noticias ou memorias antigas pelas quais se possa avaliar do estado da pescaria, fica quasi respondido no primeiro quesito, porque alli se mostra, que esta Comissão não tem fontes seguras onde possa ir beber subsidios para avaliar o estado remoto da pesca nesta Villa, por falta de documentos aonde se encontrem dados estatisticos.

Tem por isso a Comissão, ainda que recorrer aos livros antigos da Confraria de Nossa Senhora da Guia, aonde se acha lançado o numero de embarcações que contribuiam para a sustentação da Confraria. Destes assentos feitos com bastante irregularidade tomaremos alguns dados para formar um pequeno quadro estatistico das embarcações que se empregavam na industria da pesca desde o anno de 1798 a 1827.

Dividiremos estes em periodos de 10 anos, para lhe tomarmos a media.

Periodos de 10 annos	Lanchas	Bateis	Barcos menores	Total
1798 a 1807	12	14	4	30
1808 a 1817	10	11	5	26
1818 a 1827	8	7	9	24

Não se remonta a Comissão a eras mais remotas, porque embora existam livros mais antigos, tem lacunas que não deixam formar um juizo seguro, deprehendendo-se mesmo por algumas resoluções tomadas em mesa, que não havia muita regularidade, porque alguns pescadores de barcos menores se eximiam á quota que lhes pertencia, com o fundamento de pescarem á linha e não com redes.

Depois de 1828 é que a Comissão não pode encontrar mais bases seguras para poder indicar as phases porque passou a pescaria. Effeitos provaveis das commoções politicas que transformaram as bases fundamentais da Nação e lhe prepararam a sua regeneração politica, não apparece documento algum que sirva de guia, e só no anno de 1838 vamos encontrar na Delegação da Alfandega novo subsidio, consultando as matriculas dos barcos de pesca que começa no dito anno. Abstraindo dessas matriculas as embarcações das povoações ruraes, que se empregavam, e ainda se empregam na industria da pesca, quando o trabalho da lavoura lhes da alguma folga, embarcações alem disso construidas com o fim de poderem ir colher argasso ao mar para adubo das terras e que a comissão não pode considerar como de pesca, tomamos aquellas que consideramos como verdadeiramente tripuladas por homens que vivem do produto da pescaria e damos o seguinte mappa estatistico dellas. Referindo-se este prazo a uma epocha mais recente, dividiremos em periodos de 5 anos.

Cotejando esses dados, a comissão reconhece que não pode haver exactidão no primeiro periodo de 1839 a 1843, porque não era possivel um augmento tam sensivel de barcos menores e attribue isto ao pouco cuidado que havia em obrigar á matricula todas as embarcações de pesca. Vê-se que a verdadeira decadência começa no periodo de 1854 a 1858, cujo motivo a comissão não ignora, mas que reserva para indicar no

terceiro quesito. Agora querendo dar o numero do pessoal é a comissão obrigada a confessar uma triste verdade: nos livros aonde se matriculam as diferentes embarcações da pesca, não ha senão em pequeno numero a matricula da gente que as tripula, em quasi todas indica-se a qualidade e nome da embarcações, o nome do proprietario e do arraes e em quanto à tripulação tem lançada a nota — incerta —. Efectivamente os pescadores andam sempre em continua mudança e não estão agregados aos barcos senão enquanto vivem em harmonia com os arraes, a mais pequena inimizade os faz mudarem-se de um para outros barcos, e só aquelles que possuem redes suas se conservam agregados ás lanchas.

Periodos de 15 annos	Lanchas	Bateis	Barcos menores	Total
1839 a 1843	9	5	4	18
1844 a 1848	8	6	23	37
1849 a 1853	7	3	24	34
1854 a 1858	4	2	18	24
1859 a 1863	3	1	27	31
1864 a 1868	2		28	30

Não podemos portanto responder a uma importante parte do segundo quesito, e só calcularmos o pessoal actualmente em exercicio (não baseado em documento) mas por cálculo em 80 pessoas a maior parte de idade avançada.

Antes de designarmos os appaarelhos de que se servem os pescadores, diremos em que se empregam as diversas embarcações que notamos nos mappas.

As lanchas são embarcações de boca aberta com uma só vela triangular que vão largar redes ao mar colhendo-as vinte e quatro horas depois.

Os bateis, que tem desaparecido, eram lanchas menores.

Os outros barcos a que se dão diversas denominações — catraias, cahiques, miranços, etc. — servem para a pesca á linha.

As redes que empregam as lanchas e a que chamam redes de pescada tem 54 metros de corda e 108 de panno de malha, cada lancha costuma levar 45 redes, e precisa ser tripulada por 15 pessoas.

Largam outros appaarelhos chamados rascas que servem para a pesca da arraia e tem as mesmas dimensões das redes da pescada. Um barco com 40 rascas emprega 7 pessoas.

É ocioso definir pesca á linha, porque empregada em todas as costas, pode haver alguma variedade na qualidade da isca que empregam, grossura de linha, etc., mas o processo é sempre o mesmo.

Seria conveniente e podiam ser usados espinheis, mas não está em uso entre os pescadores d'aqui.

Nos rios pescam com umas redes de arrastar a que chamam bargas, mas pouco producto tiram por causa do mau estado do rio.

A pesca quando florescia, occupava bastante regateiras, que faziam boas salgas e sêccas de peixe, e vendiam aos almocreves do Douro e Tras-os-Montes. Ainda hoje há um arremedo desse tempo, mas tam insignificante, que nem vale mencionar-se.

Contra o que se observa em outras, ou antes, em quasi todas as povoações onde

as colonias de pescadores são grandes e por isso tem habitos e costumes diversos, aqui talvez por o numero de pescadores ser limitado e estarem mesclados com as outras classes os costumes são pela maior parte morigerados e os seus habitos pouco differem do resto da população pobre da Villa.

Soffrem privações inherentes ao estado decadente da pesca, e não é raro encontrarem-se a mendigar nas aldeias, quando o inverno não lhes deixa colher nada no mar.

Julga a comissão ter respondido a todos os pontos do segundo quesito e sente não poder satisfazer por falta de dados em que baseie a sua opinião.

No terceiro é a comissão consultada sobre os meios de melhorar a industria da pesca, e a sorte dos pescadores.

É aqui realmente onde ella se vê mais embaraçada; receia propor alvitres que sejam, geralmente, mal considerados, mas como tem a consciência que dá um voto exclusivamente seu, ha-se dizer, no seu modo de entender, quaes as causas da decadencia da pesca e os remedios de que precisa.

Assignalaremos a causa principal da decadencia: é a falta de pessoal. Os motivos desta diminuição vamos buscalos em tres epochas.

A primeira é no período de 1818 a 1827, em que sabemos, por pessoas ainda vivas e pela tradição, que os pescadores desta Villa sustentaram com as Religiosas do Mosteiro de Santa Clara uma demanda por causa de certas regalias que as Freiras d'aquelle Convento queriam gozar; demanda que durou alguns annos e que sendo afinal vencida pelas Religiosas, foram os pescadores condenados e executados nos barcos e redes que possuíam, ficando por isso muitos sem recursos, nem meios, e deliberando-se os que ficaram nestas circunstancias a emigrarem, embarcando em navios mercantis a maior parte delles.

A segunda epocha foi nos calamitosos tempos das nossas luctas civis de 1831 a 1833, em que agarravam os pescadores mais novos para a Armada e obrigavam outros a irem para os trabalhos das trincheiras e fachinas do cerco do Porto. Quantos pescadores não se perderam nessa epocha? Bastantes necessariamente, o contacto dos acampamentos fez-lhes perder o gosto da pesca, e adoptaram outras profissões, e os que tinham embarcado na Armada quando sahiram seguiram a marinha mercante, nenhum voltou a ser pescador.

Os que ficaram continuaram, a pescaria parecia que voltava a entrar em nova phase, conservava é verdade um estado estacionario, mas prometia melhorar. O inverno de 1854 infelizmente destruiu no mar a maior parte das redes e aparelhos, sem protecção nem recursos deixaram de se fazer novos aparelhos, e a pescaria foi decahindo.

Mas não é esta a epocha em que a comissão considera como terceira de decadencia, essa é aquella em que os pescadores foram encorporados no recrutamento maritimo. Foi essa disposição que aniquilou a industria da pesca. Gozando de isenções e privilegios que eximiam o pescador de todo o serviço, os pais instavam e aconselhavam os filhos a seguirem a mesma profissão.

Hoje não; os lucros dos que se empregam na marinha mercante são muito superiores aos que auferem os pescadores. Sem garantias, isto é, considerados igualmente, são os pais os primeiros a mandarem seus filhos embarcar, e tanto que actualmente não se encontra um unico pescador novo.

Outro motivo que affasta deste porto embarcações vizinhas e que impede os nossos pescadores de não sahirem tantas vezes ao mar como deviam é o mau estado em que se acha a Barra. Sem entrar nas causas do seu mau estado, é de absoluta necessidade olhar para os melhoramentos da entrada do porto d'esta Villa que possui sem disputa o primeiro Estaleiro do Reino. Tem-se feito, é verdade, algumas obras no rio, mas

sempre interrompidas, nunca concluídas, conservam a Barra em um estado deplorável, mormente nestes últimos annos em que não tem havido enchentes do rio para expellirem as areias que se vão accumulando na sua foz.

Podia também o rio ser mais abundante de peixe, mas obstruído por açúdes que o atravessam, não encontra o peixe que vem desovar á agoa doce, passagem e volta para fora, ao que se sustenta nos rios falta-lhes espaço para viver. Estes açúdes além de serem prejudiciaes á criação e desenvolvimento do peixe, são constante obstáculo á corrente do rio que cortada em pontos diversos, perde a sua força e vem sempre fraca desaguar no Oceano, sem poder limpar nunca os bancos que as ondas formam na Barra.

Não considerando como causa de decadência, mas sim como estorvo ao desenvolvimento da pescaria o tributo de 6% chamado imposto de pescado, é effectivamente um onus que não tem razão, nem motivo em que se funde; e o pescador, o homem que vae luctar com o mar para lhe arrancar o valor do seu sustento devia estar isempto de todo e qualquer tributo. Tem-se aventado a ideia de os contribuir por taxa industrial, é querer curar um mal com outro. Extingua-se toda a qualidade de imposto àquela classe, mas não se queira deslocar um tributo para o colocar peor.

A industria de pesca definha, precisa muita protecção para viver, é quase necessario ressuscitá-la, e se querem preparar-lhe uma epocha próxima de engrandecimento, concedam-lhe privilégios. A causa da sua decadência, a principal, é a falta de braços, para os chamar é preciso incentivo; o trabalho procura sempre o maior lucro, e só se sujeita a ganhar menores se para isso gozar de certas regalias.

A unica maneira portanto de a industria da pesca se desenvolver e progredir é, na opinião da comissão, isentarem-na dos recrutamentos de mar e terra. Os pais aconselham os filhos a serem pescadores, entra a mocidade, que é a vida nesta industria, e havendo pescadores jovens e robustos, educados naquele modo de vida, ganham-lhe gosto, enraiza-se-lhe a affeição pela pesca e poderemos em poucos annos contar com uma pescaria que tomando certa importância possa então ser tributada em proveito do Thesouro.

Desejava a comissão desenvolver melhor este seu trabalho, porem, faltam-lhe os recursos, receia tornar-se enfadonha e cansar e por isso conclue fazendo votos para que as pessoas mais competentes se lembrem de alvitre que efficazmente faça attingir a industria da pesca a grande prosperidade que merece esta comissão deveras deseja.

Deus guarda a V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup>.

Villa do Conde, 17 de Junho de 1868

Manuel Gavinho da Cruz  
Miguel Estevão Soares  
Jose Gomes Caldeira

## Doc. 2 — Relatório de Bouças

Illm.<sup>o</sup> Snr.

A Comissão nomeada neste Concelho de Bouças para informar sobre os quezitos indicados no Alvará do Governo Civil deste Distrito de 27 de maio último em execução da Portaria do Ministério das Obras Públicas de 13 do mesmo mes vai cumprir este dever da melhor forma que suas facultades lhe permitem.

No 1.º quezito limita-se a Comissão a informar que é verdade ter aqui existido em tempo uma comissão auxiliar da Real Sociedade Humanitaria, que se prestava a fornecer todos os socorros de que se achava provida para acudir aos bateis que frequentemente aportavam ás margens do Rio Leça, obrigados pelas tempestades quando nestes melindrosos e arriscados momentos lhes era vedada a entrada na barra do Porto e caes dos carreiros na Foz; havendo esta Commissão Humanitaria prestado valiosos serviços, á muito que é ignorado o fim que teve, constando porem que ainda existem fundos e alguns aparelhos a cargo da mesma Commissão Humanitaria.

2.º quezito

Antigamente havia uma porção de lanchas de pescaria comparadas ás valboeiras com aparelhos e redes proprias para o alto mar, hoje está resumido a trinta e cinco, ou quarenta barcos proprios para pesca de linha e redes no valor de Rs. 1000\$000, pouco mais ou menos, e os aparelhos no valor de Rs. 200\$000 proprios para pequena altura com o pessoal de cento e sessenta homens pouco mais ou menos, e estes na maior parte invalidos e rapazes que se achão fora da lei do recenseamento, e algum marinheiro do alto mar que enquanto está desembarcado frequenta a vida da pescaria; o destino deste genero é para o Porto, exceptuando algum que é consumido em Leça e Matosinhos e circumvizinhanças; Habitos e costumes desta gente no geral bem intencionada, vivendo na maior indigência por falta de meios; sendo certo que a esta barra se dirigem especialmente nos meses de Setembro e Janeiro cerca de cincoenta a oito bateis poveiros diariamente a fazer a safra da sardinha aonde há grande quantidade de armazéns de deposito sendo d'ali exportada para o Brazil e transportada para o Douro e Minho como se pode ajuizar pelo mappa do rendimento do pescado neste lugar.

3.º quesito

A foz do rio Leça abrigada pelos roxedos chamados Leixões que demorão de O. para N.O. offerece abrigo a toda a classe de pescadores poveiros, valboeiros e catraias de S. João da Foz do Douro, por que quando aponta o vendaval e o mar se agita procurão a Foz do Rio Leça como salvaterra de suas embarcações e vidas.

Esta commissão lembra-se de um melhoramento indispensavel que é fazer um caes de cem a cento e cincoenta metros, desde a cruz do Castello velho até á pedra chamada Michilhozo, para a qual offerece a natureza uma baze solida que se descobre na baixa mar, podendo applicar-se para esta obra o material do Castello que aqui existe, e para o custeio da mesma obra, lembra a mesma Commissão que se lhe poderia aplicar o rendimento do pescado dos annos necessarios até á conclusão da mesma obra, depois do que seria conveniente acabar com tão vexatorio imposto, assim como isentar dos recrutamentos de mar e terra os mancebos que constantemente se empregassem nesta industria para assim ficar melhorada a mesma industria e a sorte dos miseraveis pescadores.

Deos guarda V.ª S.ª.

Villa de Mathozinhos 13 de Junho de 1868.

Manuel Pereira Marques  
João Ventura da Silva  
Adrião Pereira da Silva

### Doc. 3 — Relatório do Porto — 3.º Bairro

Exm.º Snr.

A comissão nomeada por alvará de V. Ex.ª de 2 de Junho do corrente anno, para estudar o estado das pescarias e propor as providencias tendentes a melhorar as suas condições no 3.º Bairro do Porto vem hoje cumprir a sua missão respondendo pela seguinte forma aos tres pontos das instrucções que receberam de V. Exc.ª.

1. Falha completamente de documentos originaes concernentes á organização administrativa e policial das pescarias é contudo sabido que infelizmente nenhuma das classes de pescadores do rio Douro que pertencem ao 3.º Bairro do Porto tem montepios ou instituições de socorros mutuos e a organização administrativa e policial das companhias limita-se apenas ao arrolamento ou matricula de cada uma das embarcações (mormente das que se destinam á pesca do alto mar) feitas pelos respectivos arrais perante o Intendente da Marinha.

As redes com que pescam bem como a embarcação e aprestos não são communs de toda a campanha e quasi sempre a embarcação pertence a quem n'ella não embarca e as redes são não somente dos tripulantes, mas de outros que se com ellas não pescam, as entregam para isso aos pescadores.

Há um ramo das pescarias, o dos saveis, que se faz com as redes denominadas — vargas — em que os aprestos pertencem a um, muitas vezes a dois ou a tres associados que fornecendo as redes aos pescadores recebem a terça parte em cada lanço.

2.º Na falta de documentos escriptos por que apenas se poderão consultar os livros do rendimento do dizimo do tempo dos frades beneditinos, senhores donatarios do Couto de Sm. João da Foz do Douro, livros que devem poisar na repartição de Fazenda do Governo Civil e que esta comissão não pode ter á mão, na falta de documentos escriptos dizemos nós, dilo a tradição, dizemno a recordação do passado e dizemno ainda as pessoas de larga idade, que a industria da pesca já foi muito mais prospera e mais numerosos os que a ella se dedicaram, sobretudo á pesca do alto mar.

Na pesca do alto empregam-se actualmente onze catraias em que exercem a industria da pesca setenta e duas pessoas do sexo masculino, contando-se neste numero alguns menores de quinze annos. Todas estas embarcações pertencem á freguezia da Foz e o valor de cada uma é aproximadamente incluindo embarcação redes e palamenta de Rs. 1000\$000.

As redes de que usam denominam-se saramonas pode custar cada uma Rs. 24\$000; cada catraia pesca ordinariamente com 40 redes.

Na pesca da Barra, da costa e do rio empregam-se da freguesia da Foz quatorze barcos, e quatro em que pescam noventa pessoas do sexo masculino, e da freguesia de Lordello do Ouro cinco barcos e quatro pequenas embarcações denominadas cahiques que são ordinariamente tripuladas por duas pessoas. Exercem a industria da pesca n'estas embarcações vinte e quatro pessoas do sexo masculino que todas residem no lugar de Sobreiras da mesma freguesia. Cada um destes barcos de pesca pode custar com a sua respectiva palamenta mais sem redes Rs 28\$800 e cada cahique Rs. 14\$400.

São diversos os aparelhos com que se pesca n'estas embarcações como são diversos os ramos da industria piscatoria a que se dedicam.

Umaz vezes usam das redes denominadas candas, e lampreeiras que podem custar Rs. 24\$000 cada uma, outras das redes denominadas feiteceiras que podem custar Rs. 10\$000 cada uma, empregando uma canda cada embarcação ou quatro feiteceiras.

Ainda há outras redes denominadas quartos que são empregadas na pesca do rio



e da costa e que podem custar cada uma Rs. 12\$000 levando oito cada uma destas embarcações.

Não é porem somente com redes que se exerce na barra do Douro a industria da pesca. Nos meses de Junho a Setembro pescam-se os robalos por meio de fisgas.

É mister advertir-se que duas terças partes dos tripulantes dos barcos pongos e dos cahiques fazem parte das tripulações das catraias que pescam no alto mar e somente quando as catraias não estão em exercício é que elles trabalham nas embarcações menores. A pesca dos saveis é feita no lugar de Sobreiras, freguesia de Lordelo do Ouro e que se faz nos meses de Fevereiro a Maio occupa cento e corenta pescadores, trabalhando quatro redes denominadas vargas que importão cada uma dellas em Rs 48\$000.

O producto de toda esta pesca é consumido, se não na sua totalidade, pelo menos na sua maior parte em estado de fresco pelo mercado do Porto.

É muito para lamentar que a despeito do muito que para isso trabalhamos não podessemos conseguir qual era o resultado aproximado da importância da pescaria n'esta localidade, mas é muito para acreditar que na repartição da alfandega e perante a escripturação dos direitos do pescado se possa melhor preencher esta lacuna.

Há ainda uma classe de pescadores adventicios procedentes das Costas do sul, a quem aqui denominam varinos, que vivem nas proprias saveiras com que pescam, e que são tripuladas quasi sempre por dous ou tres individuos (quando não encerram toda a familia do pescador) que estanciam em qualquer das margens do Douro e que exercem a industria da pesca por todos os modos, desprezando as leis, prejudicando os outros pescadores e fazendo vida de piratas da pescaria. Não podemos porem relacionar esta classe prejudicial porque não param em parte alguma. O proceder desta gente adventicia está em manifesta contradição com os pescadores da localidade, que apesar da extrema pobreza em que vive a maior parte delles, são pacíficos e morigerados e com quanto se vejam forçados por muitas vezes a mendigarem o pão, fallam bem alto as estatisticas policiaes que não apontam entre os nomes que n'ellas figuram muitos que pertencem a pescadores do 3.º Bairro.

É infelizmente bem triste o estado actual dos pescadores n'esta localidade proveniente sobretudo pela falta de pescarias o que força muitos delles a abandonarem a sua profissão buscando por outra vereda o que pela pesca não podem encontrar.

3.º Parece a esta comissão que para que se melhorasse a sorte dos pescadores e para que a industria da pesca fosse mais productiva para quem a exerce o que trazia consigo o augmento de tão proveitoso ramo de riqueza nacional era mister:

1.º Reformar o tributo do pescado, tributo exagerado e vexatório colhido de uma forma pouco digna, contra o próprio espirito da lei reguladora e mais á vontade de quem fiscaliza do que em cumprimento da lei escripta que manda disimar na propria localidade onde o peixe aporta e não nos mercados publicos distantes muito kilometros do desembarcadouro, como acontecesse n'esta localidade e forçando ainda estes conductores do producto do pescado a virem munidos de huma guia que custa dinheiro que embora seja insignificante quantia não deixa com tudo de ser onerosa para quem pouco ganha sobre tudo porque é uzo quasi estabelecido ser o producto da pesca, rede ou de cada pescador conduzido separadamente para o mercado.

Parece a esta comissão que a continuar em vigor a actual legislação sobre os direitos do pescado seria menos vexatorio para os pescadores e mais útil para a fazenda que as embarcações fossem avençadas porque da forma porque se faz a arrecadação cre esta comissão, que sendo os pescadores como são muito vexados por lhe exagerarem o tributo não aproveita á fazenda com os excessos dos recebedores que parece

trabalharem mais para si do que para o estado. A forma como está n'esta localidade constituido o sistema de arrecadação dá largas margens para esta suposição.

O fazer-se entrar a industria da pesca na contribuição industrial agremiando-a como todas as outras industrias e acabando com a lei do direito do pescado, tambem seria de vantagem para os pescadores e se desta disposição viesse o receio de que elles pela sua pobreza não entrassem nos cofres da fazenda com a quantia com que fossem collectados, poderia ainda remediar-se isto, ordenando que na occasião de cada embarcação fazer a sua matricula o arraes ou o dono d'ella fossem obrigados a prestarem uma fiança para segurarem os pagamentos da contribuição industrial que coubesse á mesma embarcação e não se consentindo que sem licença se podesse pescar quer no alto, quer na costa e quer no Rio. Este ultimo alvitre collocaria a industria da pesca nas circunstancias das demais industrias e acabaria com um tributo especial que pela propria especialização se torna oneroso.

2.º Prohibindo expressa e terminantemente a pesca exterminadora das redes varredouras e de malha estreita, não somente nas praias do rio mas tambem nas do mar, e obstando esta pesca de contrabando que agora se consente n'esta localidade, mormente no concelho de Gaia contra a expressa determinação do Alvará de 3 de Maio de 1802 que ainda não revogado do Código Penal, das posturas municipais e do Edital administrador geral do pescado de 7 de Abril de 1858. Desta prohibição não devem ser exceptuadas aqui as redes varredouras que trabalham no Cabedello (concelho de Gaia). A entrada da barra e que acobertando-se com o apanho do caranguejo pilado fazem um grandíssimo exterminio na criação piscatoria, apanhando continuamente milhares de pequenos peixes de todas as especies a maior parte dos quaes são de tão diminutas dimensões que nem aproveitados são para a allimentação e vão engroçar os montes dos caranguejos que são destinados para o adubo das terras, adubo que nenhuma falta pode fazer á agricultura em localidades como as margens do Douro onde os estrumes animaes e vegetaes e os sedimentos do rio são tão abundantes.

3.º Prohibindo igualmente que se rapem das pedras do rio, da barra e da costa as algas e os moluscos que n'ellas se accumulam e que sendo de extrema conveniencia para a criação e sustentação dos peixes, foram sempre prohibidos de serem rapados na freguesia da Foz, durante o dominio dos frades Benedictinos, que pareciam que já eram conhecedores do que sobre a vegetação das pedras maritimas e sobre moluscos que as encrustam dizem agora o Dr. J.C. Chenu, H. de la Blanchene e Louis Figuiet.

O serviço da policia da pesca deveria estar a cargo dos empregados aduaneiros que poderiam ser coadjuvados pelos proprios pescadores escolhendo-se de entre elles uma corporação policial gratuita á semelhança dos cabos de policia.

4.º Iniciando a criação do estabelecimento de beneficencia de montepios, de escolas nocturnas e incitando os pescadores a mandarem a ellas os seus filhos e para que elles o façam reformar-se a legislação do recrutamento maritimo impondo somente a metade do tempo de serviço ao pescador que sendo recrutado saiba ler e escrever correntemente.

Entende esta commissão que se pozessem em pratica estes alvitres não somente se melhoraria muito a classe dos pescadores, mas que seria mais prospera e productiva a industria da pesca.

Deos guarde a V. Exc.ª.

Foz do Douro, 17 de Julho de 1868

Manuel Luis Monteiro — Presidente  
Francisco Soares Lima  
M. J. da Silva Rosa Junior

### Doc. 4 — Relatório de Gondomar

A comissão encarregada por S. Exc.<sup>a</sup> o Snr. Governador Civil por Alvará de 29 de Maio de 1868 de dar a sua opinião acerca dos meios mais conducentes para o aperfeiçoamento da industria da pesca e de melhorar a sorte dos pescadores deste concelho, tem a honra de apresentar o resultado dos seus trabalhos, imperfeitos de certo, mas a difficuldade do assumpto e a pequenez das suas forças não lhe permittio desenvolvellos com a devida proficiencia, motivo por que a commissão quase se limitou a colligir os dados estatísticos que tem relação com esta industria.

A classe dos pescadores é uma das que menos cuidados e considerações tem merecido aos poderes publicos e á sociedade em geral, apesar de ser uma das que á custa dos maiores sacrificios granjeia a sua parca sustentação; prestando grandes serviços á communidade em geral, e especialmente ás classes menos favorecidas pela fortuna, abastecendo o mercado com os productos que lhe servem de principal conducto.

Para estudarmos a questão que nos foi commetida reconcentramos as nossas atencões na freguesia de Valbom, unica em que se exerce esta industria em maior escala, pois nas outras apenas um ou outro individuo se entretem na pouco proficua pesca do rio Douro, sem caracter de profissão abitual.

É a freguesia de Valbom, povoada, segundo o ultimo recenseamento official por 3356 almas das quaes 630, divididas por 134 familias pertencentes á população pescadora.

Para mais facilmente se poder aludir esta pequena tribu, a Commissão offerece o seguinte mappa dos diferentes individuos por sexos e idades que a constituem:

Idades	Masculinos	Femininos	Total
1 a 10	91	85	176
10 a 15	46	32	78
15 a 20	40	28	68
20 a 30	37	56	93
30 a 40	34	35	69
40 a 50	31	36	67
50 a 60	32	21	53
60 a 70	12	11	23
70 a 80	3	0	3
	326	304	630

É desta população que sahiem as tripulações de 7 lanchas guarnecidas com 25 a 30 homens cada uma, que se empregão durante todo o anno e em quanto o tempo o permite na pesca do alto mar, e de 7 barcos pequenos guarnecidos com 4 a 5 homens cada um, que se empregão na pesca do rio durante todo o anno, desde a Foz até Melres. Alem do capital representado pelo trabalho exercido por aquellas tripulações nesta importante industria, o capital monetario empregado na compra dos barcos, redes e mais utensilios é representado pelos valores abaixo descriptos.

Costa de uma lancha de alto mar e seus respectivos utensilios .....	400\$000
Redes a 6\$000 rs. cada uma, 80 em cada lancha .....	480\$000
Custeio da conservação annual .....	60\$000
Importancia das 7 lanchas .....	6:580\$000
Custo de cada barco do rio .....	18\$000
Redes: 1 denominada tremalho .....	18\$000
» 1 » lampieiro .....	9\$000
Soma .....	45\$000
Importão os 7 pequenos barcos do rio em .....	315\$000
Capital em que importão as lanchas do alto mar e os barcos do rio com os seus respectivos utensilios, aparelhos e redes .....	6:896\$000
Produto medio da pesca de cada lancha do alto mar durante o anno ..	1:600\$000
Produto medio da pesca das 7 lanchas do alto mar .....	11:200\$000
O produto da pesca de cada barco que se emprega no rio durante o anno é de termo medio de 30\$000 rs. que multiplicado por 7 barcos importa em .....	210\$000
Product total da pesca exercida neste concelho .....	11:410\$000

Dividido este producto por 134 familias pertence a cada familia 85\$149 rs. ou se o dividirmos pelos 630 individuos que constituem esta tribu de pescadores, compete a cada um 18\$118 rs. Deste calculo se vê pois o quanto é insufficiente a quantia que compete a cada um individuo para se alimentar, vistir e pagar renda de casa, etc., e mostra as privações que necessariamente tem de soffrer, nao obsta que esse pequeno producto seja por elles desfalcado para *brodios* e *magustos* no que cada companhia de lancha annualmente dissipa termo medio 60\$000 rs. tomando como motivo para essa despesa o mais pequeno incidente, como por exemplo, concerto de lancha, reforma de verga, mastro novo, etc.

Alem disso nota-se nesta classe mui pouca previdencia, gastando tudo quanto ganhão sem lhes emportar o dia d'amanhã, de modo que quando o inverno é mais rigoroso e continuado e por tanto não podem hir ao mar, não é raro a fome invadir-lhes as suas humildes pousadas acompanhada com todo o seu horrivel cortejo, não sendo porém isso motivo que os obrigue a procurar um outro trabalho; preferindo a ociosidade de mantidos á custa de todos objectos que teem em casa, incluindo as redes que vão pouco a pouco impenhando, a ponto de muitos não poderem hir ao mar quando chegar a nova ceifa por não terem redes, ou não levarem aquellas que ordinariamente costumão levar por se acharem retidas nas garras do agiota sobre que lhes empresta a 100%; obstando desta forma muitas vezes não as poder concertar ou beneficiar no devido tempo porque as redes pertencem a cada um dos pescadores que as concertão e beneficião á sua custa excepto uma que é pertença da companhia, do producto da qual sahie o costeio mais urgente.

De tudo isto resulta grande desequilibrio nas suas finanças, o qual acompanhado de uma má economia domestica dá em resultado a mais negra miseria.

Apesar destas desgraçadas condições a classe dos pescadores em geral é proba e honesta e não obstante a sua muita ignorancia são respeitadores da lei, obedientes as

authoridades, doctados de profundas crenças religiosas e notavel amor de familia, dominando-os em geral o vicio da embriaguez.

Esta commissão mal pode indicar os meios pelos quaes se possa melhorar radicalmente esta classe, por que entende que só com aturado estudo de pessoas competentes se poderá conseguir a melhoria desejada, entretanto a commissão respondendo aos quesitos consignados no Alvará da sua nomiação offerecerá as considerações que lhe sugerirão.

Ao 1.º quesito responde que não existe neste concelho a favor dos pescadores montepios ou instituições de beneficência.

Ao 2.º quesito responde que o bom ou mau estado dos pescadores da actualidade tem sido o normal de todas as epochas. Que se hoje o numero de barcos empregados na pesca é menor o numero das suas tripulações é maior, não havendo noticias escriptas sobre esta industria, a commissão refere-se ás tradicionais.

Ao 3.º quesito responde, propondo a organização de um montepio para o qual cada companhia do alto mar deverá contribuir especialmente com o producto da pesca de duas ou tres redes de cada lancha. E como esta quota voluntaria não pode ser sufficiente para occorrer as suas grandes necessidades lembra a Commissão a cedencia por parte do Governo de 25% do direito do pescado a favor deste montepio, os quaes devem ser sujeitos á fiscalização da autoridade administrativa da localidade. A realização deste montepio entre homens tão rudes e desconfiados deverá ser por certo de difficil execução, contudo pelos meios suasorios e insistencia por parte da autoridade administrativa, pela voz authorizada do clero e dos vizinhos de maior respeitabilidade poder-se-ha conseguir que a luz sancta da organização economica penetre atravez das densas trevas em que se achão estes espiritos obscurecidos pela ignorancia congregando-os nestas beneficas instituições.

A commissão tambem lembra a alta conveniencia e urgentissima necessidade, que a caridade reclama a cada instante, de melhorar os pequenos portos de abrigo que na costa do mar dão azylo contra a tempestade e contra o naufragio para os barcos desta loja; pedindo tambem a colocação e conservação de pharolins que indiquem os escolhos mais temerosos e as barras dos portos de abrigo, podendo talvez sair a receita para estes indispensaveis melhoramentos de outros 25% tirados do imposto do pescado. E desta forma nos subtrahiriamos á severa correcção que a philanthropia de virtuosos estrangeiros nos infligem collocando e conservando a sua custa um pharolim na foz do Leça.

A commissão pede tambem as mais completas providencias contra o barbaro e inqualificavel abuso, todos os dias praticado por pescadores nomadas que aportando ao Douro quase sempre sob as trevas da noute, vem sobrerrepticamente pescar com redes de arrastar, aniquilando assim a criação do peixe esterilizando os rios destes preciosos productos. É pois preciso organizar uma policia especial da pesca, composta de pescadores, para cohibirem este abuso, impondo-se graves penas aos transgressores. E não se imponha este serviço á policia estabelecida a qual pela sua inexperiencia maritima é incapaz de a exercer proficuamente.

A commissão mal pode indicar a causa da decadencia que se nota durante os ultimos annos nas pescarias. Ella não é resultante da inaptidão ou inercia dos pescadores actuaes, pois que os seus esforços e actividade parece que redobra todos os dias, não provem tambem da imperfeição dos barcos e seus aparelhos e mais processos de pesca, antes pelo contrario se reconhece um certo grau de esmero em todos os processos deste mester. Devemos pois attribuir a actual esterelidade das pescarias antes a phenomenos da natureza, insondaveis aos homes vulgares.

Materia é esta que devia ser submetida a estudo de especialistas transcendentos

a ver se os nossos mercados tornarião a ser abastecidos com aquella abundancia e variedade de que falla a tradição.

A comissão terminado o seu modesto trabalho motiva a demora da sua entrega pelas delongas e embaraços que occorrerão durante a inquirição dos dados estatísticos e mais esclarecimentos que teve de colligir, se mais não fez é por que não pode ou não soube.

Sala da Comissão nos Paços do Concelho de Gondomar 11 de Julho de 1868

Os membros da Comissão

*Simão Augusto Guerreiro*  
*Jose de Almeida Fortunato*  
*Antonio Pinto Vieira*

### Doc. 5 — Relatório da Póvoa de Varzim<sup>37</sup>

Exmo Snr.

Por alvará de V. Exc.<sup>a</sup> com data de 25 de maio de 1868 tiveram os abaixo assignados a honra de serem nomeados para constituirem uma comissão encarregada: 1.º de enviar a v.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> todos os documentos concernentes á administração e policia da pescaria, incluindo compromissos de monte-pios e d'outras instituições de soccorros mutuos, ou de beneficencia e piedade; 2.º d'enviar igualmente quaesquer noticias ou memorias pelas quaes se possa ajuizar do estado geral das pescarias e particularmente do numero de barcos e pessoas que n'elles se empregam, e dos processos e apparatus da pesca, preparação, preços e destinos do pescado, habitos e costumes dos pescadores; e 3.º de consultar sobre os meios de melhorar a industria de pesca e a sorte dos pescadores.

Os abaixo assignados satisfizeram, quanto coube em suas forças, á primeira e segunda incumbência colligindo os quinze documentos juntos, que tem a honra de pôr nas mãos de V. Exc.<sup>a</sup>. São elles inteiramente deficientes de esclarecimentos sobre processos e apparatus da pesca, preços, preparações e destinos do pescado, e circumstancias pessoas dos pescadores; e por isso procuraram os abaixo assignados informar-se sobre esses pontos, e vão compendiar o resultado colhido dessas informações.

A Pescaria da Povoia de Varzim tem alta antiguidade, pois que já as memorias de D. Joao 1.º fazem menção d'ella. Todavia o seu maior desenvolvimento data do fim do seculo passado, como se manifesta do grande augmento de edificação moderna que se encontra na villa.

Hoje tres mil e duzentas pessoas ou mais occupam-se na pesca, e a industria das redes, transporte e venda do peixe, não occupam menos de quatro mil setecentas e trinta. Juntando a essas pessoas da villa as que de fora vem ali buscar peixe para o transportarem em barricas e cargas ao interior da provincia do Minho, e até as de Traz

<sup>37</sup> O relatório da Póvoa de Varzim e seus documentos anexos são já utilizados por Brito Aranha na sua monografia sobre esta vila. Cf. ARANHA, P. N. de Brito — *Memorias Historico-Estatísticas de Algumas Vilas e Povoações de Portugal*, Lisboa, Liv. A. M. Pereira, 1871, pp. 1-75.

os Montes e Beira Alta, é muito modesto dizer que mais de dez mil pessoas tiram a sua subsistencia d'aquella pescaria, outrora privilegiada pelos Monarchas. E isto mesmo se infere de andarem empregados na pesca 363 barcos, 25:600 redes e 3:000 linhas d'anzoos, como mostra o mapa em o n.º 16.

O peixe que mais abunda é a sardinha, a pescada, o congro, o ruivo, a raia, o cação e a faneca. A ultima especie é vendida em fresco. As outras além da venda em fresco, são salgadas em barricas, ou seccas, vendendo-se a maior parte no paiz, e sendo tambem uma grande quantidade exportada para o Brazil.

Essa grande riqueza proveniente da pescaria passa pelas mãos dos pescadores, como a onda pelos seus bateis, deixando-lhes apenas o necessario para prolongar uma vida miseravel.

Partem para a pesca, e em terra ficam os credores do custo de seus barcos e redes preparando-se para absorverem em juros e amortização do capital uma boa parte dos lucros. Voltam e o Estado começa por lhes levar 6% do peixe que trazem. sem se importar com as vezes em que elles vieram com as mãos vazias, fugindo ao vendaval para salvarem as vidas. Depois do estado vem aquelles credores levar ainda grande parte do producto da pesca. Segue-se a irmandade d' Assumpção (apesar d'ella não cumprir o seu compromisso na parte que mais util era para elles e suas familias). E ultimamente o monte-pio, posto que d'este estabelecimento colhem algum beneficio na conformidade de seu estatuto; e felizes os pescadores quando depois d'essa dizima e redizima lhes sobeja com que ampararem a vida a si e a sua familia.

E ainda as cousas se passam pelo melhor, quando os pescadores voltam sem perdas d'apparelhos nem de vidas. Mas quantas vezes a procella os obriga a largar-lhe as redes e perderem assim um avultado capital? Quantas o mar lhes é sepultura a elles e aos seus barcos? E o mais lastimoso é, que não raro acontece, que vindo os barcos batidos da tempestade e já approando á enseada, a furia do mar os arremessa contra os cachopos que circundam a enseada, dando a morte a muitos pescadores á vista das suas proprias familias.

Néstas cisrcunstancias era da maior justiça abolir aquelle imposto de 6% para o Estado, substituindo-o por uma pequena taxa industrial lançada a cada barco de pesca, ou empregar uma parte d'aquelle imposto em beneficio d'aquella pescaria.

As outras industrias não chegam a contribuir para o Estado com 6% dos lucros liquidos, e todavia exercitam-se livres dos riscos que correm os pescadores, e que n'uma hora lhes annullam os lucros de mezes.

A ellas dá-lhes o estado em segurança e protecção muito mais do que recebe, enquanto que aos pescadores só Deus lhes pode dar a segurança abonando-lhes o mar. Por isso pagar a industria da pesca 6% do producto bruto, é iniquo relativamente ás outras industrias que nem tanto pagam do producto liquido.

Mas quando subsista essa desigualdade, procure ao menos o Estado compensal-a em segurança e protecção. Tem a Povia de Varzim uma enseada talhada pela natureza; e por mais d'uma vez tem sido lembrada a conveniencia de melhorar essa enseada levantando sobre os rochedos, que a cercam do lado do mar, uma doca, ao abrigo da qual podessem acolher-se seguros os barcos da pesca. Essa doca esta porém por fazer, se bem que principiada por meio d'um paredão do lado do norte, que se acha arruinado, e por falta d'ella aquelles rochedos tem sido, não poucas vezes, instrumento de morte para os pescadores acossados pela tempestade.

São estas as providencias que os abaixo assignados julgam poder o Estado tomar a beneficio da pescaria da Povia de Varzim: abolir o imposto do pescado substituindo-o por uma pequena taxa industrial lançada a cada barco de pesca segundo a sua lotação — e empregar uma parte d'essa receita publica na construcção d'uma doca

sobre os rochedos que bordam a enseada. Outras providencias, como companhias de seguros, caixas de soccorros, asylos d'invalidos, não os esperam os abaixo-assignados da acção do Governo, mas sim da iniciativa individual, como a já dada com o monte-pio, quando esclarecida pela instrucção.

Deus guarde a V. Exc.<sup>a</sup>.

Póvoa de Varzim 18 de Juho de 1868

*Francisco Fernandes de Castro*

*Placido Luis Monteiro*

*Jose Caetano Calafate*

Mappa estatistico da população e seu movimento e das profissões, commercio e industrias, artes ou officios, unicamente da Villa da Povoa de Varzim organizado em 1867

Ano de 1866

Habitações e População:

Numero de casas — 1947

Numero de fogos — 3128

Numero de habitantes — 10577

Movimento da população:

Casamentos — 77

Nascimentos — 385

Obitos — 248

Differentes industrias, commercio, profissoens, artes ou officios:

Advogados por provisão — 1

Agentes de causas legalmente habilitados — 3

Alfaiates — 36

Almocreves — 10

Assedadeiras — 10

Bachareis formados em Direito — 2

Bachareis formados em Medicina — 1

Barbeiros — 24

Botequins com Bilhar — 3

Botequins sem Bilhar — 2

Caiadores — 50

Calafates — 6

Carpinteiros — 64

Cereiros — 2

Cesteiros — 1

Cirurgiões pela antiga Eschola — 2

Cirurgiões pela nova Eschola — 2

Cordoeiros — 18

Costureiras — 70

Doceiras — 3

Eclesiasticos — 18

Empresarios de açougues e marchantes — 9

Enxambladores — 4

Estalagens e hospedarias — 5



- Estucadores — 3  
 Fabricas de chapéus — 2  
 Ferradores — 5  
 Ferreiros — 7  
 Fogueteiros — 2  
 Funileiros — 3  
 Latoeiro — 1  
 Lojas de fazendas de lã e algodão, de pezo, mercearia, tabernas, etc. — 188  
 Mercadores de louças — 7  
 Padarias — 29  
 Pharmacias — 4  
 Pedreiros — 19  
 Pilotos de navio — 6  
 Pintores — 5  
 Sapateiros — 11  
 Sebeiro — 1  
 Tamanqueiro — 11  
 Tanoeiro — 4  
 Tecedeiras — 7  
 Vehiculos de quatro rodas — 13  
 Diligencias diarias, a horas certas, da Povia de Varzim á cidade do Porto — 4  
 Diligências diarias de Vianna do Castelo e Barcellos para o Porto, e que recebem passageiros na e para a Povia de Vrazim — 3  
 (Além das diligencias diarias que ficam mencionadas, ha durante a estação de banhos outras mais para Barcellos, Braga, Guimaraens, Fafe, Lameira, Cerdeira e Porto.)  
 Numero de carros e cargas de fazendas e vinhos que vem do Porto annualmente para a Povia de Varzim — 2:600  
 Numero de carros e cargas que de diferentes terras entrão nesta villa annualmente com diversos objectos e generos de primeira necessidade:  
 carros — 30:600  
 cargas — 24:000  
 Numero de pessoas que das provincias do Minho e Tras os Montes affluem annualmente a esta villa para uso de banhos do mar — 20:000  
 Numero de barcos de pesca — 320 (*Nota: em 1868, os barcos de pesca eram 363, assim distribuidos: lanchas — 64, bateis — 75, catraias — 224*)  
 Numero de redes — 25:600  
 Numero de linhas de anzoes — 3:000  
 Valor das redes — 204:795\$000  
 Valor das linhas — 720\$000  
 Pessoas empregadas na pesca — 3:200  
 Pessoas empregadas na pesca, feita e concerto de redes, etc. — 7:930  
 Importancia do imposto que os pescadores pagam annualmente ao estado pela pescaria que vendem nesta Villa — 5:000\$000  
 Productos em reis do negocio effectuado nesta villa, tanto pelos pescadores como pelos negociantes de pescado — 230:000\$000  
 Productos em reis da pescaria vendida pelos pescadores d'esta villa nos diferentes portos desde Caminha até á Figueira, onde tambem pagam o imposto de 6% — 180:000\$00  
 Numero de barricas de sardinha que annualmente se exporta para a cidade do Porto — 1:600

Numero de cargas de peixe que annualmente se exporta para a cidade do Porto — 3:100

Numero de cargas de peixe para as provincias do Minho, Tras os Montes e Beira Alta — o numero de cargas de peixe que se exporta para o Minho, Tras os Montes e Beira Alta é tão extraordinaria que mencionando-se neste mapa pareceria fabulosa ás pessoas que não presenciam esta exportação.

*Nota: outro mapa, organizado em 1861, cuja informação se inclui quase completamente no de 1867, acrescenta:*

Alem do peixe que se exporta por terra para a cidade do Porto, vai outro conduzido em barcos ja depois de comprado pelos negociantes do pescador, quando não ha numero sufficiente de carros e cargas para conduzir a tempo.

Numero de barcos de sardinha que annualmente se exporta desta Villa para a cidade do Porto — 1:200

Numero de cargas de peixe que annualmente se exporta para a mesma Cidade — 2:000

*O mesmo mapa fornece ainda a seguinte*

Noticia sobre recrutamento da pescaria da Povia de Varzim, e privilegios da mesma que se observavam ate o anno de 1834

Tinha a Villa da Povia de Varzim um privilegio antigo de se não fazerem soldados pagos nem auxiliares aos pescadores, e seus filhos, que tambem o fossem, em razão de que antigamente estavam alistados nas vintenas do mar, para armação das galés e armadas, de que foram izentos pelos reis deste reino, por um contacto oneroso, que os pescadores com elles celebraram, de lhes pagarem uma Dizima do pescador, a qual depois administrou e recebia a Serenissima Casa de Bragança; cujo privilegio lhes foi mandado guardar pelos Governadores das Armas do Porto D. Luis Jose de Almada em 8 de janeiro de 1704, e Francisco da Veiga Cabral em 6 de janeiro de 1716; e Sua magestade El-Rei D. João 5.º em 25 d'Agosto de 1736, lho confirmou por rezolução sua, mandando que se lhe observasse, e declarando que havia confirmado a Graça dos Senhores Reis seus antecessores feita por contracto oneroso, a que fez dar cumprimento o Governador das Armas do Porto D. Diogo de Sousa.